



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 15 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 12 de dezembro de 2012, às 9 horas, na Sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular nº 14/CGRAD/2012, com a
3 presença dos seguintes conselheiros: Marcos Antônio Morgado de Oliveira, Marília Matos
4 Gonçalves, Ricardo Lucas Pacheco, Úrsula Blattmann, Alberto Oscar Cupani, Paulo Pinheiro
5 Machado, Nereu Estanislau Burin, Carlos Eduardo Pinheiro, Tânia Regina Kruger, Rogério da
6 Silva Nunes, Renato Lucas Pacheco, Vitório Bruno Mazzola e Bruno Mandelli, sob a
7 presidência da professora Roselane Fátima Campos, pró-reitora de Graduação. Havendo
8 número legal, a presidente cumprimentou os conselheiros e deu por aberta a sessão,
9 informando que, devido à complexidade do assunto a ser apreciado como item cinco da pauta
10 – proposta de alteração da minuta de Resolução nº 35/CEPE/1994, que dispõe sobre os
11 critérios para ingresso no Núcleo de Desenvolvimento Infantil, o conselheiro relator Ricardo
12 Lucas Pacheco solicitava mais tempo para finalizar seu parecer. Sendo assim, seria necessário
13 o agendamento de uma sessão extraordinária desta Câmara na próxima quarta-feira, 19 de
14 dezembro de 2012. Ato contínuo, a presidente justificou a ausência dos seguintes
15 conselheiros: Rosete Pescador, Sayonara de Fátima Barbosa e Maria Risoleta Freire Marques.
16 Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia. O item cinco foi retirado de pauta
17 devido ao exposto anteriormente. O conselheiro Renato Lucas Pacheco solicitou a retirada de
18 pauta do item seis da pauta, pois os autos seriam baixados em diligência à Procuradoria
19 Federal. O item três foi retirado de pauta devido à ausência justificada da conselheira relatora.
20 O item quatro foi retirado de pauta devido à necessidade mais tempo para discuti-lo na
21 Câmara de Graduação. Assim, esse item retornará à pauta na sessão subsequente. O item treze
22 será apresentado na sessão extraordinária do dia 19 de dezembro. Houve a inversão de pauta
23 dos itens sete e oito, os quais passaram a ser os itens dois e três da pauta, devido à urgência na
24 análise de recursos. O conselheiro Paulo Pinheiro Machado solicitou regime de urgência para
25 o item dois da pauta, que, renumerado, passou a ser o item quatro. A solicitação foi aprovada
26 por unanimidade. Não havendo outras manifestações, a presidente deu continuidade à sessão,
27 sendo relatados os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação da ata da sessão ordinária
28 realizada no dia 14 de novembro de 2012. O documento foi aprovado por unanimidade. O
29 conselheiro Renato Lucas Pacheco solicitou a palavra para relatar à plenária que, na sessão
30 anterior, havia baixado em diligência um processo de revalidação de diploma em Psicologia,
31 no qual não constava a bibliografia utilizada no curso de origem do requerente. Explicou que
32 a banca examinadora do Curso de Graduação em Psicologia respondeu ao solicitado, dizendo
33 que a Resolução nº 8 do Conselho Nacional de Educação, de 4 de outubro de 2007, não exige
34 mais tais referências e, sendo assim, também não o fez em relação ao pedido do requerente.
35 Diante desse contexto, o conselheiro Renato, relator do processo, emitiu novo parecer
36 aprovando a revalidação, já analisada por esta Câmara, e o encaminhou ao Departamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

37 Administração Escolar (DAE) para continuidade dos trâmites. O conselheiro explicou ainda
38 que, em outro processo de revalidação, apreciado também na sessão anterior, faltava apenas
39 cópia autenticada de documento de identificação do requerente. A falta do documento foi
40 resolvida pela Secretaria desta Câmara e, assim como no processo anterior, foi encaminhado
41 ao DAE para continuidade dos trâmites. 2. Processo nº 23080.037566/2012-91 – Gustavo
42 Guimarães Novais interpõe recurso contra decisão do Conselho de Unidade do Centro
43 Tecnológico, que indeferiu solicitação de quebra de pré-requisito. A presidente passou a
44 palavra ao conselheiro relator, que procedeu à leitura de seu parecer, recomendando o
45 indeferimento do recurso, visto que não se comprovavam as ilegalidades levantadas pelo
46 requerente. A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº 75/CGRAD/2012,
47 do conselheiro Marcos Antônio Morgado de Oliveira, pelo indeferimento do requerido pelo
48 acadêmico Gustavo Guimarães Novais. 3. Processo nº 23080.028771/2012-66 – Juliana Quero
49 Reimão interpõe recurso contra decisão do Conselho de Unidade do Centro de Ciências
50 Biológicas, que anulou o concurso referente ao Edital nº 130/DDPP/2011, para seleção de
51 professor adjunto do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia. A
52 presidente passou a palavra ao conselheiro relator Rogério da Silva Nunes, que, antes da
53 leitura de seu parecer, fez um breve histórico sobre o assunto. Em discussão, o conselheiro
54 Carlos Eduardo Pinheiro considerou que a anulação do concurso era a melhor solução em
55 termos de preservação da instituição. O conselheiro Paulo Pinheiro Machado disse que essa
56 era situação difícil, pois os maus procedimentos adotados pela banca examinadora
57 penalizaram injustamente a requerente. Em votação, a Câmara de Graduação aprovou por
58 unanimidade o Parecer nº 76/CGRAD/2012, do conselheiro Relator Rogério da Silva Nunes,
59 pelo indeferimento do pedido da requerente, ou seja, pela manutenção da “[...] anulação do
60 concurso, destacando a necessidade de apuração das causas das irregularidades, [por meio de
61 processo administrativo] que deram origem a tamanho desgaste institucional.” 4. Fixar o
62 número de vagas para matrícula de vinte e nove estudantes haitianos do Programa
63 Emergencial em Educação Superior Pró-Haiti – Graduação *CAPES*, conforme disposto no
64 parágrafo único da Resolução Normativa nº 27/CUn/2012, de 30 de outubro de 2012. A
65 presidente passou a palavra ao conselheiro relator Paulo Pinheiro Machado, que procedeu à
66 leitura de seu parecer, favorável à fixação do número de vagas, sendo que dezenove vagas
67 disponíveis no PEC-G seriam distribuídas da seguinte forma: a) três vagas para o Curso de
68 Graduação em Agronomia; b) duas vagas para o Curso de Graduação em Arquitetura e
69 Urbanismo; c) duas vagas para o Curso de Graduação em Ciências Biológicas; d) duas vagas
70 para o Curso de Graduação em Ciências da Computação; e) duas vagas para o Curso de
71 Graduação em Economia; f) duas vagas para o Curso de Graduação em Enfermagem; g) duas
72 vagas para o Curso de Engenharia Civil; h) duas vagas para o Curso de Graduação em
73 Engenharia Elétrica; i) uma vaga para o Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica; j)
74 uma vaga para o Curso de Graduação em Geografia; k) uma vaga para o Curso de Graduação
75 em Jornalismo; l) uma vaga para o Curso de Graduação em Psicologia. Além disso, o parecer
76 prevê a criação de uma vaga para o Curso de Graduação em Administração, de duas vagas
77 para o Curso de Graduação em Arquitetura Urbanismo, de uma vaga para o Curso de
78 Graduação em Medicina, de duas vagas para o Curso de Graduação em Engenharia Civil e de
79 duas vagas para o curso de Graduação em Relações Internacionais. A Câmara de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

80 aprovou por unanimidade o Parecer nº 77/CGRAD/2012, do conselheiro relator Paulo
81 Pinheiro Machado, pela fixação das vagas na forma apresentada. 5. Processo nº
82 23080.008214/2009-23 – Rosa Maria Parra Garcia solicita revalidação de diploma de
83 Graduação em Enfermagem. O conselheiro Relator Renato Lucas Pacheco procedeu à leitura
84 de seu parecer, o qual aprovava a revalidação de diploma da requerente, mas que, no entanto,
85 ressaltava a falta de documento de identificação autenticado. O conselheiro questionou a
86 plenária sobre a possibilidade de a requerente apresentar o documento original à secretária da
87 Câmara de Graduação para verificá-lo e, posteriormente, autenticar cópia, anexando-a aos
88 autos, e, em seguida, encaminhar os autos ao DAE para continuidade dos trâmites. Os
89 membros da Câmara aprovaram tal procedimento. Em votação, a Câmara de Graduação
90 aprovou por unanimidade o Parecer nº 78/CGRAD/2012, do conselheiro Relator Renato
91 Lucas Pacheco, pela revalidação do diploma. 6. Processo nº 23080.017352/2010-37 – Viviana
92 del Carmen Olivares Gonzáles solicita revalidação de diploma de Graduação em Odontologia.
93 O conselheiro relator Renato Lucas Pacheco procedeu à leitura de seu parecer, o qual
94 explicava que a requerente não possuía um especificamente um diploma de graduação, mas
95 sim, um certificado que lhe outorgava o título. O conselheiro explicou, ainda, que tal situação
96 se dava pelas mudanças organizacionais ocorridas na educação do Chile, no ano de formação
97 da requerente. Em votação, a Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº
98 79/CGRAD/2012, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, pelo “[...] apostilamento no
99 verso do Certificado nº 027313, emitido em 26 de agosto de 1992, que outorga o título de
100 Cirujano Dentista a Viviana del Carmen Olivares González, reconhecendo que o curso feito
101 pela requerente é equivalente ao Curso de Graduação em Odontologia, oferecido pela UFSC.”
102 7. Processo nº 23080.013364/2012-54 – Nelshy Jaqueline Villarroel Urcullo Coelho solicita
103 revalidação de diploma de Graduação em Letras Inglês. A Câmara de Graduação aprovou por
104 unanimidade o Parecer nº 80/CGRAD/2012, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco,
105 pela revalidação do diploma. 8. Escolha de representante da Câmara de Graduação no
106 Conselho Universitário. A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade os conselheiros
107 Renato Lucas Pacheco (titular) e Carlos Eduardo Pinheiro (suplente) e Rogério da Silva
108 Nunes (titular) e Tânia Regina Kruger (suplente) para representarem a Câmara de Graduação
109 no Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina. Não havendo mais
110 nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual,
111 para constar, eu, Katia Denise Moreira, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos
112 Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos
113 demais conselheiros. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012.